



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV Nº 144 ANANÁS - TO quarta-feira, 6 de março de 2024

### SUMÁRIO

**CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL..... 1**

*TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024- LEI 14.133/2021 ..... 1*

*EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2024 ..... 1*

*PORTARIA Nº 027/2024..... 2*

### CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024- LEI 14.133/2021 PROCESSO Nº 22/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Presidente, a senhora **ELZI PEREIRA DE SÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 71 que dispõe que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá: proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 08/2024 que após análise dos autos, se manifestou pela **ANULAÇÃO** total do processo Administrativo nº 022/2024 para contratação direta por dispensa de licitação nº 06/2024, uma vez que não foram observadas as disposições conforme o inciso III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a análise técnica nº 07/2024 do controle interno observou que o processo encontra-se com vícios de ilegalidade insanáveis e que acompanha o entendimento e orientação do jurídico.

**CONSIDERANDO** o parecer da Agente de Contratação, que recomenda a não continuidade da dispensa, uma vez que um processo com parecer desfavorável não deve prosseguir com a contratação, acatando a recomendação do parecer jurídico para anulação por razões de ilegalidade do ato.

#### RESOLVE:

**ANULAR**, a dispensa de licitação Nº 006/2024- LEI 14.133/2021, Processo Nº 22/2024, cujo objeto é a Contratação de

pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria de comunicação e relações públicas institucionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás – TO, no exercício de 2024.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Câmara Municipal de Ananás/TO, 06 de março de 2024.  
Atenciosamente,

**ELZI PEREIRA DE SÁ**  
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2024

#### REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, inscrita no **CNPJ: 25.061.508/0001-20**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representada pela Vereadora Presidente Sr.<sup>a</sup> Elzi Pereira de Sá, com residência física no Município de Ananás/TO.

**CONTRATADO:** empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com endereço à Rua Calçada Canopo, 11-2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II-Aphavile-Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078 – Tel: 19-3518-7021, e-mail: [termosaditivosprime@primebeneficios.com.br](mailto:termosaditivosprime@primebeneficios.com.br), neste ato representada pela Sr.(a). Renata Nunes Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 371.237.288-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023**.

**OBJETO:** tem por objeto a prorrogação do prazo de validade, conforme critério da administração, nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

**O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá validade, a partir do dia 22/03/2024 até 22/03/2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS TO**  
**ELZI PEREIRA DE SÁ**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FRANCISCO FERREIRA  
DOURADO:02237263  
000144  
Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA  
DOURADO:02237263000144  
Dados: 2024.03.06 19:15:52 -03'00'

Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

**PORTARIA Nº 027/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Delano Ramos Cavalcante Brasil”.*

A Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor **DELANO RAMOS CAVALCANTE BRASIL**, inscrito na matrícula nº 61, servidor de provimento Efetivo – Controle Interno, 15 (quinze) dias de Férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2023, a partir de 06/03/2024 a 20/03/2024, com direito a 1/3 de sua remuneração como abono pecuniário de férias, sob os 15 dias de férias concedido, conforme Plano de Férias confeccionado no dia 05/03/2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e Publique-se.**

**ELZI PEREIRA DE SÁ**  
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 144